Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguaína
Caminhando Juntos

LEI Nº 1.246 **De 07 de Maio de 1.993**

" AUTORIZA CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO SANTA TEREZI NHA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e Eu **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado criar e construir uma praça no Bairro Santa Terezinha, que denominar-se-á **PRAÇA ITÁLIA.**

Art. 2º - O objeto de que trata o artigo anterior, será construída ao lado do Colégio Estadual Francisco Máximo de Sousa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal